LEI MUNICIPAL N.º 778/05, DE 09 DE MAIO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE ANTONIO JOÃO/MS".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Antonio João/MS, declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2005.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.567.930/0001-10 Fones: (067) 435-1211/1212

Antonio João-MS

Rua Vitório Penzo, 347, centro

E-mail: p.m.a.j@terra.com.br

CEP 79910-000